

OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

PORTARIA N.º 513, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre pagamento de salários e outras vantagens aos aposentados e pensionistas do OLÍMPIA PREV.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

ESTABELECE:

Art. 1.º Fica estabelecido que ano de 2017 o pagamento do salário dos aposentados e pensionistas do OLÍMPIA PREV, será realizado conforme tabela abaixo:

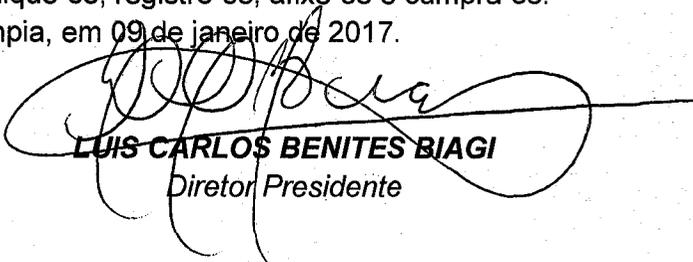
MÊS	DATA
Janeiro	31 (terça-feira)
Fevereiro	24 (sexta-feira)
Março	31 (sexta-feira)
Abril	28 (sexta-feira)
Maiο	31 (quarta-feira)
Junho	30 (sexta-feira)
Julho	31 (segunda-feira)
Agosto	31 (quinta-feira)
Setembro	29 (sexta-feira)
Outubro	31 (terça-feira)
Novembro	30 (quinta-feira)
Dezembro	29 (sexta-feira)

Art. 2.º O pagamento relativo ao 13º salário será feito conforme a seguinte tabela:

13º salário de 2017	50% pago no mês de junho de 2017
	50% pago no mês de dezembro de 2017

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 09 de janeiro de 2017.


LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente